



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 05/2020
Pregão Eletrônico nº 18/2019
Processo nº 23038.000331/2020-70

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa GSI Serviços Especializados Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: Sr. [REDACTED] com competências atribuídas por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: GSI Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.219.654/0001-88, sediada na QOF 07, Conjunto 01, Lote 05, Riacho Fundo I - Brasília/DF - CEP 71.805-772.

Representante legal: Sra. [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por 12 meses, a partir de 14/02/2021 até 14/02/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
- II - Reduzir em 30% o valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, referente à supressão de 3 postos de trabalho, a partir de 14/02/2021;
- III - Reduzir a quantia de **R\$ 1.288,56 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** referente à redução do aviso prévio - itens A, B, D e E constantes no módulo 3 - Provisão para Rescisão na Planilha de Custos e Formação de Preços - PCFP, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.506/2011.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos	Quantidade de Empregados	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
05	Motoristas	7	7	R\$ 5.809,29	R\$ 40.665,03	R\$ 487.980,36
Valor Total Anual dos Serviços				R\$ 487.980,36		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 698.955,60 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 487.980,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)** correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte 8100, Nota de Empenho 2021NE000030. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

[REDACTED]
Diretor de Gestão

GSI Serviços Especializados Ltda

[REDACTED]
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 28/01/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 02/02/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 02/02/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 02/02/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386881** e o código CRC **3A69ECEE**.